

Processo 78.240

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.446

Autoriza contribuição ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo para atender despesas não-operacionais de 2017; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 13.000.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de dezembro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de contribuição, até o montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) ao **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 050.944.198/0001-30, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, destinada ao ajuste financeiro do fluxo de caixa referente às despesas de caráter não operacional realizadas no exercício de 2017.

Art. 2º - As condições para a efetivação do repasse financeiro tratado nesta Lei se dará mediante a assinatura de Termo de Compromisso com a estipulação dos procedimentos envolvidos, de forma a assegurar a adequada aplicação dos recursos concedidos, em conformidade com a minuta que integra a presente Lei.

Art. 3º - O repasse do valor de que trata esta Lei se dará em uma única parcela, mediante a comprovação do efetivo recolhimento da importância referida no “caput” deste artigo, por intermédio da apresentação de documentos fiscais correspondentes.



(Autógrafo do PL 12.446 – fls. 2)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar até o montante definido no art. 1º desta Lei, na forma autorizada no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de dezembro de dois mil e dezessete (12/12/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente